



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 20 de março de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1430



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 026/2024) .....	2
PORTARIA (Nº 007/2024) .....	3
PORTARIA (Nº 008/2024) .....	4
PORTARIA (Nº 009/2024) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024) .....	6
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024) .....	37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 026/2024)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Revoga o Decreto Municipal 019/2024 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

**CONSIDERANDO** que as áreas do município afetadas pela Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2024 já tiveram suas situações normalizadas e não se encontram mais em Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados todos os efeitos do Decreto Municipal 019 de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, 20 de março de 2024.

Everton Borges de Vasconcelos

**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 007/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Revoga licença para tratar de interesse particular a servidor (a) municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a pedido do servidor público municipal, a licença para tratar de interesse particular concedida em 20 de junho de 2023 a **RAMON ANDRADE MOURA**, que ocupa o cargo de Agente, portadora do RG nº 1159545626, a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 20 de março de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 008/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Torna pública licença para tratar de interesse particular a servidor (a) municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida o servidor **VALDÉLIO SILVA DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Auxiliar Técnico de Enfermagem, portador do RG nº 0870348752, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 20 de março de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 009/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Torna pública licença para tratar de interesse particular a servidor (a) municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida o servidor **ERLAN DE JESUS**, que ocupa o cargo de Gari, portador do RG nº 0940028948, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 20 de março de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAPE001.24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40 com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, Nº 940, Alto da Independência, ITAMARI BA, CEP: 45.455-000, por seu meio de seu Prefeito, Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA e CPF nº 992.640.055-87, bem como a classificação das propostas, do Processo Administrativo 019/2024, RESOLVE registrar os preços nos termos da lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 302/2022, de 19 de julho de 2022, conforme preços registrados no Pregão Eletrônico 001/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, via Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº. 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado tem como valor global R\$ 1.056.751,70 (um milhão e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) sendo o (s) valor do (s) lote (s) as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>FORNECEDOR REGISTRADO:</b> E D DOS SANTOS <b>CNPJ:</b> 41.676.690/0001-80 <b>ENDEREÇO:</b> AV PRESIDENTE MÉDICI, 813, TÉRREO, CEP: 45.455-000, ALTO DA INDEPENDÊNCIA, ITAMARI, BA <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> ERENICE DIAS DOS SANTOS <b>PORTADO DO RG:</b> 939829843 SSP BA <b>INSCRITO NO CPF:</b> 002.576.075-01 <b>E-MAIL:</b> ERENICEDIAS@HOTMAIL.COM <b>DADOS BANCÁRIOS:</b> CAIXA ECONÔMICA, AG: 3534, CC: 1207-2						
<b>LOTE I</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO,	SC	QUARTZOLIT	1.000	R\$ 27,70	R\$ 27.700,00

Página 1 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	COMPOSTA DE MISTURA HOMOGÊNEA DE CAL, CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS, EM SACOS DE 20 KG, CLASSIFICAÇÃO TIPO AC-II NA NBR 14081 - USO INTERNO - EXTERNO. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM A FISPO - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO					
2	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO	UND	AMANCO	100	R\$ 50,81	R\$ 5.081,00
3	BALDE CONCRETO E PRETO 12LT	UND	VIATEC	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
4	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X40	UND	ALUMIFORT	100	R\$ 56,81	R\$ 5.681,00
5	BLOCO CERÂMICA 8 FUSOS	UND	RENASCER	20.000	R\$ 1,34	R\$ 26.800,00
6	BOCAL C/RABICHO	UND	ECO	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
7	BOTINA DE COURO S/BIQUEIRA	PAR	WORKER	500	R\$ 60,57	R\$ 30.285,00
8	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	WORKER	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
9	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UND	WORKER	100	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
10	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	WORKER	100	R\$ 15,16	R\$ 1.516,00

Página 2 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

11	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	UND	WORKER	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
12	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UND	WORKER	100	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
13	BROCA CONCRETO 10	UND	WORKER	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
14	BROCA CONCRETO 12	UND	WORKER	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
15	BROCA CONCRETO 6	UND	WORKER	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
16	BROCA CONCRETO 8	UND	WORKER	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
17	BROXA QUADRADA 18.5X7.5	UND	CONDOR	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
18	BUCHA FIXAÇÃO 06	UND	USAF	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
19	BUCHA FIXAÇÃO 08	UND	USAF	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
20	BUCHA FIXAÇÃO 12	UND	USAF	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
21	BUCHA FIXAÇÃO 10	UND	USAF	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
22	CABO ENXADA	UND	COLLINS	100	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
23	CABO PICARETA TORNEADO	UND	COLLINS	50	R\$ 17,93	R\$ 896,50
24	CADEADO LATAO 20 MM	UND	PADO	50	R\$ 21,42	R\$ 1.071,00
25	CADEADO LATAO 25 MM	UND	PADO	50	R\$ 29,04	R\$ 1.452,00
26	CADEADO LATAO 30 MM	UND	PADO	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
27	CADEADO LATAO 35 MM	UND	PADO	50	R\$ 23,77	R\$ 1.188,50
28	CADEADO LATAO 40 MM	UND	PADO	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

29	CADEADO LATAO 45 MM	UND	PADO	50	R\$ 27,04	R\$ 1.352,00
30	CADEADO LATAO 50 MM	UND	PADO	50	R\$ 31,12	R\$ 1.556,00
31	CAIXA MASSA	UND	VIATEC	300	R\$ 21,48	R\$ 6.444,00
32	CAMARA AR CARRINHO	UND	FERTAK	150	R\$ 17,06	R\$ 2.559,00
33	CARRO MAO CAÇAMBA PLASTICA	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 388,46	R\$ 19.423,00
34	CARRO MAO EXTRA FORTE	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 329,04	R\$ 16.452,00
35	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00
36	CAVADEIRA RETA 09	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00
37	CHUVEIRO PLASTICO PVC BRANCO 1/2 COM CABO	UND	VIATEC	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
38	CIMENTO BRANCO	SACO 50KG	IBRAS	500	R\$ 130,16	R\$ 65.080,00
39	CIMENTO PORTLAND TIPO CPII E32, EM SACOS DE 50 KG. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM A FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	SC	MONTES CLAROS	1.000	R\$ 36,89	R\$ 36.890,00
40	DESEMPENADEIRA 18X30 PLASTICA	UND	KALA	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
41	DESEMPENADEIRA AÇO	UND	KALA	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50
42	DISCO DIAMANTADO 110 MM V3	UND	KALA	50	R\$ 14,21	R\$ 710,50



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

43	DISCO LIXA	UND	WORKER	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
44	DISCO SERRA VIDEA 24 DENTES	UND	WORKER	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50
45	DOBRADIÇA ZINC. 3 ½ C/3	UND	SILVANA	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
46	ESMALTE SINTETICO 3,600	GL	GLASU	100	R\$ 79,96	R\$ 7.996,00
47	ESMALTE SINTETICO 900ML	LT	GLASU	100	R\$ 42,33	R\$ 4.233,00
48	ESPUDE TRANSPARENTE	UND	GRANPLAST	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
49	FECHADURA BANHEIRO BOLA INOX	UND	SILVANA	50	R\$ 69,58	R\$ 3.479,00
50	FECHADURA EXT. ALAV INOX	UND	SILVANA	50	R\$ 54,65	R\$ 2.732,50
51	FECHADURA EXT. BOLA INOX	UND	SILVANA	50	R\$ 76,11	R\$ 3.805,50
52	FECHADURA INTERNA INOX	UND	SILVANA	50	R\$ 53,84	R\$ 2.692,00
53	FERROLHO COLONIAL 9CM COM LATÃO	UND	SILVANA	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
54	FERROLHO REDONDO 3 FLO	UND	SILVANA	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
55	FERROLHO REDONDO 3 GAV	UND	SILVANA	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
56	FERROLHO REDONDO 4 FLO	UND	SILVANA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
57	FERROLHO REDONDO 5 FLO	UND	SILVANA	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
58	FITA DE VEDAÇÃO DE TEFLON, TIPO VEDA- ROSCA, APRESENTAÇÃO EM CAIXA MEDINDO 18MM X 10M	UND	WURTH	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

59	FITA ISOLANTE 10MT	UND	WURTH	150	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50
60	FORRO DE PVC - CANTO INTERNO PARA ACABAMENTO TIPO MOLDURA EM FORRO DE PVC, COR BRANCO.	UND	PRATIC	500	R\$ 22,54	R\$ 11.270,00
61	FORRO DE PVC - EMENDA H PARA FORRO DE PVC BARRA C/6 MT	UND	PRATIC	400	R\$ 37,78	R\$ 15.112,00
62	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO. COMPRIMENTO 6 METROS X LARGURA 25 CENTÍMETROS X ESPESSURA 8 MILÍMETROS	MT	PRATIC	2.000	R\$ 63,88	R\$ 127.760,00
63	LIXA MASSA	UND	WORKER	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
64	LUVA LÁTEX	PR	WORKER	250	R\$ 7,33	R\$ 1.832,50
65	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MT	VIATEC	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
66	MARTELO C/UNHA	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 27,08	R\$ 1.354,00
67	MASCARA DESCARTÁVEL AZUL PFF1	UND	KALA	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
68	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	UND	CONCREMAXIMA	500	R\$ 51,57	R\$ 25.785,00
69	MASSA CORRIDA PVA	UND	CONCREMAXIMA	250	R\$ 98,39	R\$ 24.597,50
70	ÓCULOS SEGURANÇA	UND	WORKER	50	R\$ 8,78	R\$ 439,00
71	PÁ DE BICO N 3	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 35,11	R\$ 3.511,00

Página 6 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

72	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO B 08 C/02	CT	WURTH	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
73	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO B10 C/02	CT	WURTH	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
74	PENEIRA DE ARROZ Nº 55 COM DIAMETRO DE 550MM	UND	KALA	50	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
75	PIA INOX 1.20	UND	DURANOX	25	R\$ 160,98	R\$ 4.024,50
76	PIA INOX 1MT	UND	DURANOX	50	R\$ 229,55	R\$ 11.477,50
77	PIA SINTÉTICA 120X50CM	UND	DURANOX	25	R\$ 232,00	R\$ 5.800,00
78	PISO ESMALDADO 50X50	MT	CERAL	500	R\$ 34,15	R\$ 17.075,00
79	PISO ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO TRAFEGO/CARGA PESADA PEI-5. TAMANHO 45 X 45 CM	MT	CERAL	500	R\$ 29,60	R\$ 14.800,00
80	PREGO 15X18	KG	GERDAU	100	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00
81	PREGO 16 X21	KG	GERDAU	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
82	PREGO 18 X27	KG	GERDAU	100	R\$ 18,17	R\$ 1.817,00
83	PREGO 19X33	KG	GERDAU	100	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
84	PREGO 19X39	KG	GERDAU	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
85	PREGO 22X48	KG	GERDAU	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
86	PREGO 23 X54	KG	GERDAU	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00

Página 7 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

87	PREGO 25X72	KG	GERDAU	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
88	REJUNTE 1KG	KG	QUARTZOLIT	1.000	R\$ 12,53	R\$ 12.530,00
89	ROLO ESPUMA 05 CM	UND	CONDOR	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
90	ROLO ESPUMA 09 CM	UND	CONDOR	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
91	ROLO ESPUMA 15 CM	UND	CONDOR	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
92	ROLO ESPUMA 23 CM	UND	CONDOR	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
93	ROLO LÃ 15CM	UND	CONDOR	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
94	ROLO LÃ 23 CM	UND	CONDOR	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
95	ROLO LÃ 9CM	UND	CONDOR	100	R\$ 14,84	R\$ 1.484,00
96	SILICONE EM BISNAGA, VEDA CALHA, DE 280G	UND	KALA	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
97	TALHADEIRA CHATA 10	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 17,67	R\$ 1.767,00
98	TELHA CERAMICA ROMANA – TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE MODELO “ROMANA”, OBTIDA A PARTIR DE MATERIAL COMPOSTO BASICAMENTE DE ARGILA PRODUZIDA POR MÉTODO DE EXTRUSÃO E PRENSAGEM, ONDE APÓS A SECAGEM É SUBMETIDA QUEIMA A TEMPERATURA MÉDIA	UND	RENASCER	5.000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	DE 800 GRAUS CÉLSIUS					
99	THINNER INDUSTRIAL DA LICO OU SIMILAR PARA REMOVER PICHAÇÃO, LATA COM 1 LITRO. INDICAR MARCA.	LT	ANJO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
100	TIJOLO CERAMICO 05X10X20 – TIJOLO CERÂMICO COMPOSTO BASICAMENTE POR ARGILA MOLDADOS EM FORMAS DE 5CMX10CMX20CM, APÓS A SECAGEM SUBMETIDOS A QUEIMA A 800 GRAUS CÉLSIUS EM MEDIA	UND	RENASCER	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
101	TINTA ACRÍLICA 18 LT	UND	GLASU	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
102	TINTA PISO 18LT	UND	GLASU	40	R\$ 307,70	R\$ 12.308,00
103	TINTA SEMI BRILHO 18LT	UND	GLASU	50	R\$ 520,18	R\$ 26.009,00
104	VASO SANITARIO COM CX. ACOPLADA NA COR BRANCO	UND	MARI	100	R\$ 374,00	R\$ 37.400,00
105	VASO SANITARIO NA COR BRANCA	UND	MARI	100	R\$ 184,75	R\$ 18.475,00
106	VERGALHÃO ¼ C/12MT	VR	GERDAU	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
107	VERGALHAO 3/8 C/12MT	VR	GERDAU	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
108	VERGALHÃO 4.2 C/12MT	VR	GERDAU	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

109	VERGALHAO 5/16 C/12MT	VR	GERDAU	100	R\$ 82,85	R\$ 8.285,00
110	ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAU	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
111	ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
VALOR TOTAL R\$ 791.465,10						

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ADAPTADOR CAIXA 20X 1/2	UND	VIQUA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
2	ADAPTADOR CAIXA 25 X 3/4	UND	VIQUA	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
3	ADAPTADOR CAIXA 32X1	UND	VIQUA	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
4	ADAPTADOR CAIXA 40X1.1/4	UND	VIQUA	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
5	ADAPTADOR CAIXA 50X1.1/2	UND	VIQUA	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
6	ADAPTADOR SOL. CURTO 25 X 3/4	UND	FORTLEV	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
7	ADAPTADOR SOL. CURTO 32X1	UND	FORTLEV	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
8	ADAPTADOR SOL. CURTO 40X1.1/4	UND	FORTLEV	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
9	ADAPTADOR SOL. CURTO 50X1/2	UND	FORTLEV	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
10	ADAPTADOR SOL.CURTO 20X1/2	UND	FORTLEV	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
11	BUCHA RED SOLD.CURTO 40X32	UND	FORTLEV	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
12	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UND	FORTLEV	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
13	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	FORTLEV	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00

Página 10 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

14	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UND	FORTLEV	250	R\$ 12,08	R\$ 3.020,00
15	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 200X150	UND	FORTLEV	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
16	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO100X50	UND	FORTLEV	150	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
17	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO100X75	UND	FORTLEV	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
18	BUCHA REDUÇÃO LONGA 32X20	UND	FORTLEV	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
19	BUCHA REDUÇÃO LONGA 40X20	UND	FORTLEV	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
20	BUCHA REDUÇÃO LONGA 40X25	UND	FORTLEV	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
21	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X20	UND	FORTLEV	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
22	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X25	UND	FORTLEV	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
23	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X32	UND	FORTLEV	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
24	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X40	UND	FORTLEV	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
25	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURT 50X40	UND	FORTLEV	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
26	BUCHA REDUÇÃO SOLD.25X20	UND	FORTLEV	250	R\$ 2,15	R\$ 537,50
27	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 1.000LITROS – CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, ALÇA DE TRANSPORTE E ANCORAGEM, COM	UND	FIBRASOL	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 500LITROS, DE ACORDO COM A NBR 14799					
28	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 500LITROS - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, ALÇA DE TRANSPORTE E ANCORAGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 500LITROS, DE ACORDO COM A NBR 14799	UND	FIBRASOL	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
29	CAIXA DESCARGA 9LT BC	UND	HERC	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
30	CAIXA SIFONADA QUADRADA, 100 MM X 100 MM SAÍDA 50/40MM	UND	HERC	150	R\$ 13,65	R\$ 2.047,50
31	CAIXA SIFONADA QUADRADA, 150 MM X 150 MM SAÍDA 50/40MM	UND	HERC	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
32	CAP ESGOTO 100	UND	FORTLEV	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
33	CAP ESGOTO 40	UND	FORTLEV	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
34	CAP ESGOTO 50	UND	FORTLEV	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00

Página 12 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

35	CONEXAO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM.	UND	FORTLEV	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
36	CONEXAO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM.	UND	FORTLEV	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
37	CONEXAO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 32 MM.	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
38	CONEXAO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 40 MM.	UND	FORTLEV	25	R\$ 2,11	R\$ 52,75
39	CONEXAO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP,	UND	FORTLEV	25	R\$ 4,05	R\$ 101,25



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM.					
40	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO SOLDÁVEL, 20 MM	UND	FORTLEV	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
41	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO SOLDÁVEL, 25 MM	UND	FORTLEV	150	R\$ 3,98	R\$ 597,00
42	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO SOLDÁVEL, 32 MM	UND	FORTLEV	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
43	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO SOLDÁVEL, 40 MM	UND	FORTLEV	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
44	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO	UND	FORTLEV	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	JOELHO 90°, TIPO SOLDÁVEL, 50 MM					
45	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 X 20 MM.	UND	FORTLEV	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
46	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 X 25 MM.	UND	FORTLEV	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
47	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 X 32 MM.	UND	FORTLEV	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
48	CONEXÃO HIDRÁULICA,	UND	FORTLEV	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00

Página 15 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1/2".					
49	ENGATE PLASTICO DE 30 CM, COM BITOLA DE 1/2	UND	HERC	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
50	ENGATE PLASTICO DE 40 CM, COM BITOLA DE 1/2	UND	HERC	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
51	ENGATE PLASTICO DE 50 CM, COM BITOLA DE 1/2	UND	HERC	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00
52	JOELHO DE 45°, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 100MM ESGOTO	UND	FORTLEV	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
53	JOELHO AZUL 20 X 1/2 C/ BUCHA LATAO	UND	FORTLEV	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
54	JOELHO AZUL 25X 1/2 C/BUCHA LATAO	UND	FORTLEV	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
55	JOELHO DE 45°, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 40MM ESGOTO	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
56	JOELHO DE 45°, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 50MM ESGOTO	UND	FORTLEV	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
57	JOELHO DE 45°, MATERIAL PVC - CLORETO DE	UND	FORTLEV	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	POLIVINILA, 75MM ESGOTO					
58	JOELHO ESGOTO 90º 40MM	UND	FORTLEV	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
59	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	UND	FORTLEV	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
60	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	UND	FORTLEV	100	R\$ 28,61	R\$ 2.861,00
61	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	UND	FORTLEV	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
62	JOELHO ESGOTO 90º 75MM	UND	FORTLEV	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
63	JOELHO LR 25X3/4	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
64	JOELHO LR 20X1/2	UND	FORTLEV	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
65	JOELHO LR 25X1/2	UND	FORTLEV	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
66	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1"	UND	FORTLEV	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
67	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1.1/2"	UND	FORTLEV	20	R\$ 11,22	R\$ 224,40
68	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 2"	UND	FORTLEV	10	R\$ 17,03	R\$ 170,30
69	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 20MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
70	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC -	UND	FORTLEV	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50

Página 17 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	CLORETO DE POLIVINILA, 25MM, SOLDAVEL					
71	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4"	UND	FORTLEV	60	R\$ 8,26	R\$ 495,60
72	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 32MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	60	R\$ 11,29	R\$ 677,40
73	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 40MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	50	R\$ 17,12	R\$ 856,00
74	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 50MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	50	R\$ 18,96	R\$ 948,00
75	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 75MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	50	R\$ 28,12	R\$ 1.406,00
76	LUVA DE CORRER, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, SOLDAVEL DE 110	UND	FORTLEV	10	R\$ 47,64	R\$ 476,40
77	LUVA ESGOTO 100	UND	FORTLEV	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
78	LUVA ESGOTO 40	UND	FORTLEV	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

79	LUVA ESGOTO 50	UND	FORTLEV	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
80	LUVA ESGOTO 75	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
81	LUVA LR 25X 3/4 AZUL C/BUCHA LATAO	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
82	LUVA LR 20X1/2 AZUL C/BUCHA LATAO	UND	FORTLEV	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
83	LUVA LR 25X1/2 AZUL C/BUCHA LATAO	UND	FORTLEV	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
84	LUVA LR 25X3/4 MARRON	UND	FORTLEV	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
85	LUVA LR 50X1.1/2 MARRON	UND	FORTLEV	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
86	LUVA LR. 20X1/2 MARRON	UND	FORTLEV	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
87	LUVA LR. 25X1/2 MARRON	UND	FORTLEV	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
88	LUVA LR. 32X1 MARRON	UND	FORTLEV	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
89	LUVA ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1"	UND	FORTLEV	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
90	LUVA ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1.1/2"	UND	FORTLEV	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
91	LUVA ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1.1/4"	UND	FORTLEV	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
92	LUVA ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4"	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

93	LUVA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 150MM, ESGOTO	UND	FORTLEV	200	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00
94	LUVA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 20MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
95	LUVA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 25MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
96	LUVA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 32MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
97	LUVA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 40MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
98	LUVA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 50MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
99	LUVA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 60MM, SOLDAVEL	UND	FORTLEV	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
100	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA 1/2 PVC	UND	DECA	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
101	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA 3/4 PVC	UND	DECA	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
102	REGISTRO DE PRESSÃO, MATERIAL METAL, BITOLA 3/4,	UND	DECA	50	R\$ 49,60	R\$ 2.480,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	ACABAMENTO CROMADO					
103	REGISTRO ESFERA SOLD .40	UND	FORTLEV	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00
104	REGISTRO ESFERA SOLD. 20	UND	FORTLEV	200	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
105	REGISTRO ESFERA SOLD. 32	UND	FORTLEV	50	R\$ 26,15	R\$ 1.307,50
106	REGISTRO ESFERA SOLD.25	UND	FORTLEV	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
107	REGISTRO ESFERA SOLD.50	UND	FORTLEV	100	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
108	REGISTRO PRESSAO SOLD .25	UND	FORTLEV	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
109	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 20	UND	FORTLEV	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
110	REGISTRO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO MANUAL, BITOLA 1.1/2 MM TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FECHO RÁPIDO	UND	FORTLEV	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
111	SIFAO COPO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO EM PIA E LAVATÓRIO, COM ALTURA REGULÁVEL, TUBO 27CM E CANOPLA, BITOLA DE 1.1/4"	UND	FORTLEV	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
112	SIFÃO DE METAL	UND	HERC	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
113	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	HERC	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00

Página 21 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

114	SIFAO SANFONADO DUPLO	UND	HERC	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
115	TE ESGOTO 75	UND	FORTLEV	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
116	TE ESGOTO 100X75	UND	FORTLEV	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
117	TE ESGOTO 50	UND	FORTLEV	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
118	TE AZUL 20X 1/2 C/BUCHA LATAO	UND	FORTLEV	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
119	TE AZUL 25 X 1/2 C/BUCHA LATAO	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
120	TE AZUL 25X 3/4 C/BUCHA LATAO	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
121	TE ESGOTO 100	UND	FORTLEV	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
122	TE ESGOTO 100X50	UND	FORTLEV	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
123	TE ESGOTO 150	UND	FORTLEV	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
124	TE ESGOTO 200	UND	FORTLEV	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
125	TE ESGOTO 40	UND	FORTLEV	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
126	TE LR MARRON 25 X 3/4	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
127	TE LR MARRON 25 X 1/2	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
128	TE ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1"	UND	FORTLEV	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
129	TE ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1.1/2"	UND	FORTLEV	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

130	TE ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4"	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
131	TE SOLDAVEL 20	UND	FORTLEV	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
132	TE SOLDAVEL 25	UND	FORTLEV	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
133	TE SOLDAVEL 32	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
134	TE SOLDAVEL 40	UND	FORTLEV	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
135	TE SOLDAVEL 50	UND	FORTLEV	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
136	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA 1/2	UND	HERC	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
137	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, MATERIAL METAL, BITOLA 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA DA BANCADA	UND	HERC	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
138	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTAS, APLICAÇÃO LAVATÓRIO	UND	HERC	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
139	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2	UND	HERC	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
140	TUBO DESCARGA	UND	HERC	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

Página 23 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

141	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 1 1/4", APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (ROSCÁVEL), COM 6 METROS.	UND	FORTLEV	10	R\$ 44,05	R\$ 440,50
142	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 100MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, COM 6 METROS	UND	FORTLEV	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
143	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 150MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, COM 6 METROS	UND	FORTLEV	50	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00
144	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 20 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (SOLDÁVEL), COM 6 METROS.	UND	FORTLEV	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
145	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 200MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, COM 6 METROS	UND	FORTLEV	25	R\$ 328,00	R\$ 8.200,00
146	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC	UND	FORTLEV	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00

Página 24 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	RÍGIDO, DIÂMETRO 25 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (SOLDÁVEL), COM 6 METROS.					
147	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 3/4", APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (ROSCÁVEL), COM 6 METROS.	UND	FORTLEV	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
148	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (SOLDÁVEL), COM 6 METROS.	UND	FORTLEV	200	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
149	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (SOLDÁVEL), COM 6 METROS.	UND	FORTLEV	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
150	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, COM 6METROS	UND	FORTLEV	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
151	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM, APLICAÇÃO	UND	FORTLEV	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

	TUBULAÇÃO DE ESGOTO, COM 6 METROS					
152	TUBO HIDRAULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 75MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, COM 6 METROS	UND	FORTLEV	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
153	UNIAO ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1"	UND	FORTLEV	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
154	VALVULA	UND	HERC	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
155	UNIAO ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1.1/4"	UND	FORTLEV	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
156	UNIAO ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 2"	UND	FORTLEV	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
157	UNIAO ROSCAVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4"	UND	FORTLEV	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
158	UNIAO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 20MM	UND	FORTLEV	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
159	UNIAO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 25MM	UND	FORTLEV	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
160	UNIAO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 32MM	UND	FORTLEV	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00

Página 26 de 31



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

161	VALVULA DE METAL CROMADO LAVATORI	UND	HERC	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
162	VALVULA ESCOAMENTO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 7/8, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO E FLANGE DE FIXAÇÃO, CURTA	UND	HERC	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL R\$ 235.999,10						

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAU	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
2	ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
3	ENXADA BAHIA VIRADA 3.0	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
4	ENXADA BAHIA VIRADA S/CABO2.5	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
5	ENXADA BAHIA VIRADAS/CABO 2.0	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
6	ENXADAO LARGOS/CABO 2,5	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
7	ENXADAO LARGOS/CABO 3.0	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
8	FACA 2 PONTAS	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
9	ARCO SERRA	UND	IRWIN	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
10	FACAO AÇO CARBONO 18	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
11	FACAO AÇO CARBONO 20	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 39,45	R\$ 1.972,50
VALOR TOTAL R\$ 29.287,50						





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **10. OBRIGAÇÕES**

10.1. As obrigações da Administração e do Compromitente são as mesmas do Termo de Referência.

#### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência anômala, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital a que se reposta a presente contratação.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, quando for esse o caso.

ITAMARI, BA, 20 de março de 2024

---

Everton Borges Vasconcelos  
MUNICÍPIO DE ITAMARI

---

E D DOS SANTOS  
EMPRESA REGISTRADA

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de material de construção, hidráulico e ferramentas para atendimento das demandas do município de Itamarí, via Sistema de Registro de Preços.

Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresenta os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão abaixo do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e conforme adjudicação do Pregoeiro, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR R\$
E D DOS SANTOS	41.676.690/0001-80	I	791.465,10
E D DOS SANTOS	41.676.690/0001-80	II	235.999,10
E D DOS SANTOS	41.676.690/0001-80	III	29.287,50

Itamarí, BA, 08 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal